

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “CDRF01 - CeDRI - financiamento base FCT”, com financiamento “Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), através do financiamento base, UIDB/05757/2020, concedido ao abrigo do Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D de 2020-2023, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente (CeDRI), Unidade de I&D n.º 5757.”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Média digitais

2. Requisitos de admissão:

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de licenciatura nas áreas de Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Informática ou áreas afins.
- Experiência na criação de audiovisual e de conteúdos interativos, living labs e utilização de TIC em atividades de disseminação.
- Domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

3. Plano de trabalhos:

- Elaboração de vídeos de divulgação científica.
- Construção de páginas web e tours virtuais.

4. Objetivos:

Desenvolvimento de um living lab e colaboração nas atividades de disseminação do CeDRI.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente, Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, sob a orientação científica de Ângela Ferreira.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 4 meses, com início previsto em 15/06/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 12 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 486,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular e sua adequação para o trabalho em causa (60%);
- b) Experiência, de acordo com o perfil desejado (20%);
- c) Publicações e participações em projetos (20%).

Caso se considere necessário, poderá ocorrer entrevista aos cinco primeiros classificados onde será avaliada a motivação, disponibilidade e conhecimentos dos candidatos para desenvolverem o plano de trabalhos proposto com um peso de 20%, sendo os restantes 80% afetos à avaliação relativa às alíneas anteriores.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior a 9,5 valores.

10. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Ângela Ferreira;

Vogais efetivos: Ana Isabel Pereira e André Chaves;

Vogais Suplentes: Fátima Pacheco e Paulo Leitão.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 23/05/2022 e 03/06/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para apf@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.